PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04667/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/07/1995
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno a **Sociedade Amigos da Marinha do Rio Grande do Norte - SOAMAR/RN** que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **Sociedade Amigos da Marinha do Rio Grande do Norte - SOAMAR/RN**, de um terreno pertencente ao patrimônio público, situado à Rua Paula Barros, Cidade Alta, medindo 417,62m2, com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE - Diversos c/ 14,50m
AO SUL - Igreja Evangélica c/ 18,00m
AO LESTE - Av. do Contorno c/ 27,00m
A OESTE - Rua Paula Barros c/ 24,40m

Art. 2º - O terreno objeto desta doação destina-se à construção da sede donatária, devendo só para este fim ser utilizado.

Art. 3º - O terreno ora doado deverá reverter ao patrimônio municipal, inclusas as benfeitorias neles já existentes e/ou introduzidas caso não venha ser utilizado para o fim a que se destina no prazo de dois anos a contar da data de sua publicação, ou a qualquer tempo, em caso de abandono, desistência ou tentativa de alienação do imóvel, de desvio de finalidade ou extinção das atividades da donatária.

Art. 4º - Fica o Procurador Geral do Município autorizado a adotar as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 04/08/95